



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

PROCESSO SEI Nº 012.00005970/2024-93

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A LEGIÃO MIRIM DE LENÇÓIS PAULISTA - RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "TECLANDO E APRENDENDO" COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista n.º 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, neste ato representada pela Secretária de Estado, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.401.799 (SSP-ES), e inscrita no CPF/MF sob n.º 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Senhor Governador na forma do Decreto n.º 63.611, publicado na edição de 31 de julho de 2018, alterado pelo Decreto n.º 64.686 de 19 de dezembro de 2019, publicado na edição de 20 de dezembro de 2019 do Diário Oficial do Estado, doravante **ESTADO**, e a **LEGIÃO MIRIM DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede na Avenida Padre Salustio Rodrigues Machado, n.º 839, Bairro: Centro, Município: Lençóis Paulista/SP, Cep: 18.681-090, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 48.356.943/0001-88, representado neste ato, por seu, Presidente - **DENIS ROBERTO SEGANFREDO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.074.203-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 091.338.828-94, doravante **OSC**, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, **resolvem**, de comum acordo, aditar a parceria celebrada em 29/10/2024, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da parceria original previsto da Cláusula Nona, fica prorrogado por mais 143 (cento e quarenta e três) dias, de **09/11/2025 até 31/03/2026**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Gabinete da Secretária

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 04 de Dezembro de 2025.

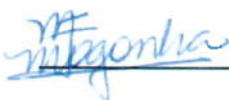

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Desenvolvimento Social


DENIS ROBERTO SEGANFREDO

Presidente da OSC

Testemunhas:



Nome: Maria Ap. F. Magalhães

RG: 22.648.008-2

CPF: 096.245.928-37



Nome: Sonoma Mendes Cordeiro

RG: 18.679.213.7

CPF: 082.498.038-76

